



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

EDITAL Nº 84 DE 03 NOVEMBRO DE 2021

Processo nº 23086.000186/2021-32

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

O Vice-Reitor, no exercício do cargo de Reitor, da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri no uso de suas atribuições regimentais, e considerando o que dispõe a Portaria Interministerial nº 316 de 9.359, de 10 de agosto de 2021, alterada pela Portaria Interministerial nº 9.359, de 10 de agosto de 2021, a Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a Lei nº 12.772 de 28/12/2012, alterada pela Lei nº 12.863 de 24/09/2013, a Lei nº 12.990/2014, o Decreto nº 3.298/1999 de 20 de dezembro de 1999, o Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, a Resolução nº 17, do Conselho Universitário - CONSU, de 14/12/2017, o Edital de Condições Gerais nº 15 de 02 de fevereiro 2018, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2018 e demais legislações pertinentes, torna público que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para Professor de Magistério Superior, da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O concurso público será regido por este edital, pelo Edital de Condições Gerais, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2018, e suas instruções específicas, disponibilizados no site da UFVJM na Seção de "Concursos".

1.2. O concurso é destinado ao provimento de **dezoito (18) vagas** para o cargo de professor do Magistério Superior, sendo **duas (02) vagas em regime de trabalho de dedicação exclusiva**, para classe A- Denominação de Adjunto A, Nível 1, **três (03) vagas em regime de trabalho de 40 horas semanais, sem dedicação exclusiva**, para classe A- Denominação de Auxiliar, Nível 1 e **treze (13) vagas em regime de trabalho de 20 horas semanais**, Denominação Auxiliar, nível 1, conforme discriminação a seguir:

Área do Conhecimento/Subárea/Especialidade	Requisitos/Titulação	Regime Trabalho	Lotação	Vaga(S)
Ciências da Saúde - Medicina - . Clínica Médica	Graduação em Medicina e experiência profissional comprovada mínima de 2 (dois) anos na área de Medicina.	20h sem Dedicção Exclusiva	Campus do Mucuri	02
Ciências da Saúde.- Saúde Coletiva - Saúde da Família-	Graduação em Medicina e experiência profissional comprovada mínima de 2 (dois) anos como médico na área de Saúde da Família ou Atenção Primária à Saúde.	20h sem Dedicção Exclusiva	Campus do Mucuri	03
Ciências da Saúde- Medicina - Ginecologia e Obstetrícia-	Graduação em Medicina e Residência Médica reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia pela Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia (FEBRASGO).	20h sem Dedicção Exclusiva	Campus do Mucuri	01

Ciências da Saúde- Medicina - Pediatria	Graduação em Medicina e Residência Médica reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista em Pediatria, emitido pela Sociedade Brasileira da área.	20h sem Dedicção Exclusiva	Campus do Mucuri	03
Ciências da Saúde- Medicina- Cirurgia Urológica	Graduação em Medicina e Residência Médica reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista na área de Urologia, emitido pela Sociedade Brasileira da área.	20h sem Dedicção Exclusiva	Campus do Mucuri	01
Ciências da Saúde- Medicina - Cirurgia -	Graduação em Medicina e Residência Médica reconhecida pelo MEC ou Título de Especialista em Cirurgia Geral, reconhecido pela Sociedade Brasileira de Cirurgia.	20h sem Dedicção Exclusiva	Campus do Mucuri	01
Ciências da Saúde- Saúde Coletiva- Saúde da Família	Graduação em Medicina e experiência profissional comprovada mínima de 2 (dois) anos como médico na área de Saúde da Família ou Atenção Primária à Saúde	40h sem Dedicção Exclusiva	Campus do Mucuri	01
Ciências da Saúde - Saúde Coletiva /Enfermagem -	Graduação em enfermagem e Doutorado em Saúde Coletiva ou Saúde Pública ou Saúde da Família.	40h com Dedicção Exclusiva (DE)	Campus do Mucuri	01
Ciências da Saúde - Medicina-Psiquiatria	Graduação em Medicina e Especialização devidamente comprovada por certificado de curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Psiquiatria, com carga horária mínima de 360 horas.	20h sem Dedicção Exclusiva	Campus do Mucuri	02
Ciências da Saúde - Medicina II - Psiquiatria	Graduação em Medicina com residência em psiquiatria ou título de especialista em psiquiatria pela respectiva sociedade ou especialização em saúde mental, reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas.	40h sem Dedicção Exclusiva	Campus Jk em Diamantina	01
Ciências da Saúde - Medicina II - Pediatria	Graduação em Medicina com Residência Médica ou Especialização em Pediatria reconhecida pelo Ministério da Educação ou Título de Especialista em Pediatria Reconhecido pelo Conselho Federal de Medicina.	40h sem Dedicção Exclusiva	Campus Jk em Diamantina	01
	Graduação em Sistemas de informação, Ciência da Computação,			

Ciência da Computação - Metodologia e Técnicas da Computação - Engenharia de Software - Linguagens de Programação.	Engenharia da Computação, Engenharia de Software com Mestrado em: Sistemas de informação, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Engenharia de Software E Doutorado Sistemas de informação, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Engenharia de Software.	40h com Dedicção Exclusiva (DE)	Campus Jk em Diamantina	01
--	--	--	-------------------------	----

2. DA REMUNERAÇÃO:

2.1. A remuneração inicial de Professor **Adjunto** da Classe A, nível 1, **em regime de trabalho de 40 horas semanais com dedicação exclusiva** é composta de Vencimento Básico e Retribuição por Titulação - RT (comprovada e não cumulativa), conforme a tabela abaixo:

Remuneração	Doutorado
Vencimento Básico	R\$ 4.472,64
Retribuição por Titulação	R\$ 5.143,54
Total	R\$ 9.616,18

2.2. A remuneração inicial de Professor **Auxiliar**, nível 1, **em regime de trabalho de 40 horas semanais, sem dedicação exclusiva** é composta de Vencimento Básico e Retribuição por Titulação - RT (comprovada e não cumulativa), conforme a tabela abaixo:

Vencimento Básico	Retribuição por Titulação		
	Titulação	Valor R\$	Vencimento Básico + RT
R\$ 3.130,85	Especialista	R\$ 469,63	R\$ 3.600,48
	Mestrado	R\$ 1.174,07	R\$ 4.304,92
	Doutorado	R\$ 2.700,36	R\$ 5.831,21

2.3. A remuneração inicial de Professor Auxiliar da Classe A, nível 1, em regime de trabalho de **20 horas semanais** é composta de Vencimento Básico e Retribuição por Titulação - RT (comprovada e não cumulativa), conforme a tabela abaixo:

Vencimento Básico	Retribuição por Titulação		
	Titulação	Valor R\$	Vencimento Básico + RT
R\$ 2.236,32	Especialista	R\$ 223,63	R\$ 2.459,95
	Mestrado	R\$ 559,08	R\$ 2.795,40
	Doutorado	R\$ 1.285,89	R\$ 3.522,21

2.4. O valor da remuneração poderá ser reajustado de acordo com tabela de vencimento da Lei nº 13.325, de 29 de julho de 2016, que altera a Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012.

3. BOLETO BANCÁRIO PARA PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO.

3.1. Endereço:

http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp

a) Preencher o formulário observando os seguintes códigos:

b) Código da Unidade Gestora: 153036 Gestão 15243

c) Recolhimento: Código 288837 Número de referência 16888315000157013

d) **Valor da inscrição: R\$ R\$75,00 (Setenta e cinco reais) - Exigência graduação, especialização e/ou residência.**

e) **Valor da inscrição: R\$200,00 (Duzentos reais) Exigência Doutorado.**

3.2. Após o preenchimento clicar em EMITIR GRU SIMPLES. Imprimir. Pagar este boleto em agências do Banco do Brasil.

3.3. A taxa de inscrição uma vez paga não será restituída.

4. **DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. A inscrição deverá ser efetuada pelo correio, via sedex, dentro do período de inscrição. **Na inscrição via Correio o envelope deverá ser identificado com o número do Edital e a área para qual o candidato concorrerá à vaga.** Os procedimentos para a realização das inscrições estão disponíveis no item 3 do Edital de Condições Gerais, disponível na Página da UFVJM, seção "concursos".

4.2. Endereço para as inscrições para o Campus de Diamantina: Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – Rodovia MGT 367 – Km 583, n.º 5000 – Alto da Jacuba – Diamantina/MG – CEP: 39.100-000 – Telefone: (38) 3532-1200- ramal 8168, Diamantina - MG

4.3. Endereço para as inscrições para o Campus do Mucuri: Divisão de Pessoal do Campus do Mucuri, Rua do Cruzeiro, nº 01 – Bairro: Jardim São Paulo - CEP 39803- 371, Telefone: (33) 3529 2700, Teófilo Otoni-MG.

4.4. **Período de Inscrições: 17 de novembro de 2021 a 17 de janeiro de 2022.**

4.5. Caso não haja candidatos inscritos, as inscrições serão prorrogadas por período igual ao calculado no item 4.4 deste edital.

5. **DA RESERVA DE VAGAS AOS NEGROS OU PARDOS**

5.1. Os candidatos negros amparados pela Lei nº 12.990/2014, nos termos do presente edital, têm assegurado o direito de se inscrever neste concurso, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

5.2. Das vagas ofertadas neste edital e das que surgirem durante o prazo de validade do concurso, 20% serão providas na forma da Lei nº 12.990//2014.

5.3. **De acordo com a legislação vigente haverá reserva de quatro (04) vagas destinada aos candidatos negros.**

5.4. As vagas reservadas serão destinadas à(s) área(s) do concurso em que houver candidato(s) negro(s) inscrito(s).

5.5. Os candidatos que se inscreverem às vagas reservadas disputarão concomitantemente a essas e às vagas destinadas à ampla concorrência.

5.6. Os candidatos concorrentes às vagas reservadas, se aprovados, figurarão em lista específica para candidatos negros de acordo com o Anexo II do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, poderão figurar também na lista geral da ampla concorrência.

5.7. Quando o número de candidatos negros for superior ao número de vagas reservadas, será selecionado aquele que obtiver as maiores notas, independentemente da área para qual tenha prestado o concurso.

5.8. Em caso de empate, será observado o que consta no Art. 137, da Resolução 17/CONSU de 2017, que estabelece as normas e os procedimentos gerais destinados à realização de concurso público de provas e títulos para o ingresso na carreira e cargos do magistério federal superior na Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.

5.9. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará aos critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos negros, conforme disposto no Anexo IV.

5.10. Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas para negros e forem classificados dentro do número de vagas ofertadas para ampla concorrência não serão computados para efeito do atendimento à reserva de vagas e serão

dispensados dos procedimentos de heteroidentificação.

5.11. O candidato autodeclarado negro aprovado no concurso, deverá comparecer ao procedimento de heteroidentificação conforme estabelecido na Portaria Normativa N° 4 de 06 de abril de 2018.

5.12. O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação será eliminado do Concurso Público.

5.13. Os demais procedimentos referentes ao processo de heteroidentificação serão publicados no Diário Oficial da União e na página da UFVJM na seção “concursos” por meio de edital próprio antes da homologação do concurso público.

5.14. As vagas reservadas para pessoas negras serão revertidas aos candidatos da ampla concorrência, observada a ordem classificatória, se ocorrer alguma das seguintes situações: não houver inscrição de candidato negro; não houver candidato negro classificado; nenhum dos candidatos negros, após a nomeação, preencher os requisitos de investidura no cargo.

6. DAS VAGAS RESERVADAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

6.1. As pessoas com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo art. 37, VIII, da Constituição Federal de 1988, pelo art. 5º, § 2º da Lei nº8.112/1990, e pelo art. 37 do Decreto nº 3.298/1999, têm assegurado o direito de se inscrever neste concurso, em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo a ser provido.

6.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Nº. 5.296, de 2 de dezembro de 2004. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visuais passíveis de correção, salvo os casos de pessoas com visão monocular, conforme o disposto na Súmula Nº 45, de 14/9/09, da Advocacia-Geral da União.

6.3. Das vagas ofertadas neste edital e das que surgirem durante o prazo de validade do concurso, 5% serão providas na forma do § 2º, do artigo 5º, da Lei nº 8.112/1990 e do Decreto nº 3.298/1999.

6.4. De acordo com a legislação vigente haverá reserva de uma (01) vaga imediata destinada aos candidatos com deficiência.

6.5. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará aos critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência, conforme disposto no Anexo IV.

7. DOS PROGRAMAS DAS PROVAS

7.1. A data, horário e Local das provas, bem como a Banca examinadora do certame serão divulgados posteriormente no site da PROGEP/UFVJM, na seção destinada aos concursos.

7.2. As Instruções Específicas com o conteúdo programático das provas, acompanhado das sugestões bibliográficas estarão disponíveis no site da Progep/UFVJM, juntamente com o Edital de Abertura de Concurso e o Edital de Condições Gerais.

7.3. As etapas de realização das provas estão disponíveis no Edital de Condições Gerais, publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2018 e na página da Progep/UFVJM, na seção “concursos”.

7.4. A inscrição no concurso implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no presente edital, nas instruções específicas que o acompanham e na Resolução nº 17/ CONSU, de 14/12/2017, não podendo nenhum candidato alegar desconhecimento dessas condições.

7.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes ao concurso público no site da Progep/UFVJM.

7.6. Serão incorporados a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e anexos que visem a correção e aperfeiçoamento do concurso.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. Na ocorrência de vacância de cargo ou a destinação de novas vagas para a UFVJM, dentro do prazo de validade deste concurso, estas serão preenchidas de acordo com a classificação dos candidatos, que serão lotados em quaisquer das unidades integrantes da estrutura organizacional desta Instituição à época da nomeação, de acordo com o interesse e a conveniência desta Universidade.

Diamantina, 03 novembro de 2021.

Marcus Henrique Canuto
Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Henrique Canuto, Vice-reitor**, em 03/11/2021, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0506905** e o código CRC **27A8AEBF**.

Referência: Processo nº 23086.000186/2021-32

SEI nº 0506905